

EDITAL DO LEILÃO – WILSON DUARTE DE MATOS

LEILÃO COM CONDICIONAL / MAIOR PREÇO POR LOTE

COMITENTE: Wilson Duarte de Matos / **CPF:** 508.297.771-72

LEILOEIRA: Samara Barbosa Araújo

DATA e HORÁRIO:

14 / ABRIL / 2025

A partir das 15h00min.

ENDEREÇO: on-line através do site www.colossoleiloes.com.br

Haverá suporte presencial no endereço: Rua Valdomiro Ferreira da Silva, nº 02, Malvinas, Campina Grande - PB, 58432-543.

GARANTIA: Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA.

VENDEDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Não.

EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO: COLOSSO LEILOES E AVALIACOES LTDA.

Fones: (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 / E-mail: contato@colossoleiloes.com.br / Endereço: Av. Senador Ruy Carneiro, 303, Sala 2202, Empresarial GreenTower, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58032-100.

PRAZO DE ANÁLISE DOS LANCES CONDICIONAIS: Em até 05 dias úteis após a data do encerramento do leilão.

1. OBJETO E CONDIÇÕES DO LEILÃO:

- 1.1. A alienação para a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao WILSON DUARTE DE MATOS, conforme relação descritas no ANEXO 1, onde consta descrições, fotografias e os valores dos lances mínimos aceitos para cada lote.
- 1.2. Para leilões com modalidade exclusivamente on-line, a partir da data e horário do leilão, caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 3 minutos para encerramento da oferta de lances para determinado lote, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 3 minutos. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 minutos sem nenhum lance.

2. VISITAÇÃO

- 2.1. Visitas poderão ser realizadas nos 05 (cinco) últimos dias úteis que antecedem a data do leilão, das 08h30min às 11h00min, na sede de **HGR Locações**, localizada na Rua Valdomiro Ferreira da Silva, nº 02, CEP: 58.432-543, Malvinas, Campina Grande/PB.
- 2.2. Apenas é permitido a avaliação visual dos lotes, sendo proibido manuseio, experimentação, retirada de peças e qualquer outro procedimento.

- 2.3. Os bens serão leiloados nas condições que se encontram, isentando o Comitente e Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade ou ônus por avarias, defeitos eventualmente identificados, procedência, ausência de revisões, pendência de Recall, eventuais débitos e restrições além daquelas informadas, impossibilitando reclamações ou desistências, devido ter sido disponibilizadas datas para vistoria e análise dos lotes.

3. HABILITAÇÃO

- 3.1. Toda pessoa (exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade) poderão participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência.

PESSOA JURÍDICA: CNPJ, contrato social e alterações, CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência do(s) sócio(s).

Os usuários deverão após a aprovação de seu cadastro, ler e aceitar as regras específicas do presente leilão e solicitar a liberação para participar.

O usuário deverá efetuar o cadastro no site <https://www.colossoleiloes.com.br/leilao/arrematante>. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances on-line, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema da Leiloeira Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do leilão.

Na data e horário de realização do leilão, haverá suporte presencial. Interessados em efetuar lances, deverão comparecer na sede localizada na Rua Valdomiro Ferreira da Silva, nº 02, CEP: 58.432-543, Malvinas, Campina Grande/PB, munidos da documentação exigida acima, em vias originais e/ou cópias autenticadas.

- 3.2. A Leiloeira Pública Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições e então proceder à liberação ou não do usuário para participar do Leilão.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será da seguinte forma:

Valor do bem (100%) deverá ser feito por depósito/transferência em conta da **Samara Barbosa Araújo**, até às **16h00min** do segundo dia útil subsequente ao leilão. **Banco do Brasil, Agência 1149-5, Conta Corrente 13669-7, CPF: 064.880.464-03.**

5% (cinco por cento) de comissão à vista, a ser depositado em conta de titularidade da Leiloeira Oficial, Samara Barbosa Araújo, Banco do Brasil (001), Agência 1149-5, Conta Corrente 13669-7, CPF 064.880.464-03 ou PIX: 06488046403.

- 4.2. Não ocorrendo o pagamento por parte do arrematante nos prazos previsto no item 4.1, ficará automaticamente cancelado a venda perdendo o arrematante o direito sobre o bem e o direito da restituição das importâncias pagas, podendo **WILSON DUARTE DE MATOS**, promover a sua venda em continuação ao leilão.

5. CONDIÇÕES DE VENDA:

- 5.1. Os horários de início e fechamento do Leilão e de encerramento do recebimento de lances on-line no sítio eletrônico www.colossoleiloes.com.br seguem o horário oficial de Brasília.
- 5.2. O leilão de cada lote seguirá sequência individual conforme ANEXO 1. O encerramento de cada lote contará com sistema de contagem regressiva de 60 segundos após o lance. A cada lance, o cronometro reiniciara automaticamente e dando início a contagem de novo prazo de 60 segundos. Após 60 segundos, não havendo nenhum outro lance, se dará por encerrado o leilão do lote, dando sequência para o próximo lote. Durante o leilão o prazo de 60 segundos poderá ser reduzido a critério da Leiloeira.
- 5.3. O valor atribuído para o lance inicial exibido no portal eletrônico não é o preço mínimo de venda do bem. O preço de condicional/reserva não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.
- 5.4. Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de condicional/reserva, ficarão sujeitos a posterior aprovação do comitente. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pelo comitente, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, da comissão da Leiloeira e dos encargos de administração nos 02 (dois) dias úteis subsequentes a aprovação do lance condicional. Caso o comitente não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.
- 5.5. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance não inferior a preço de condicional/reserva, no estado em que se encontram. Após a arrematação, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 5.6. Ao ofertar um valor para compra, o interessado declara que vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente o veículo e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes sobre o mesmo.
- 5.7. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

6. SANÇÕES E PENALIDADES

- 6.1. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e está à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

- 6.2. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas no Código Penal.
- 6.3. Não ocorrendo o pagamento por parte do arrematante nos prazos previsto no item 4.1, por desistência ou arrependimento do lance ou proposta, estará desfeita a venda e o arrematante, pagará 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, taxa da Leiloeira, no valor 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) do valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal), gerando protesto em nome do arrematante. Também poderão ser tomadas as medidas na esfera administrativa e judicial.
- 6.4. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

7. RETIRADA DOS LOTES

- 7.1. A liberação dos bens só acontecerá após confirmação do pagamento integral. Os bens deverão ser retirados com a devida apresentação da Nota de arrematação, no horário das 08h00min às 11h00min até o décimo dia útil subsequente ao leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio da garagem do comitente, contados da data de realização do leilão.
- 7.2. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: sscolosso@gmail.com até a data e horário previstos no item 4.1.
- 7.3. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e reconhecida firma.
- 7.4. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pela Leiloeira ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 7.5. As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusiva do arrematante.
- 7.6. A não retirada do(s) lote(s) arrematados no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data do leilão, implicará na declaração de abandono, inexistindo a partir deste momento qualquer direito do arrematante sobre o lote, retornando a posse do bem para **WILSON DUARTE DE MATOS**, podendo este ser leiloadado em outra ocasião.

- 7.7. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo/equipamento, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A critério da **WILSON DUARTE DE MATOS** e da Leiloeira, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.
- 8.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando **WILSON DUARTE DE MATOS** a Leiloeira de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- 8.3. As fotos divulgadas no portal: www.colossoleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo para demonstrar o estado dos bens. Os interessados devem então visitar in loco os veículos no local indicado no item 2.1, os que não o fizerem, assumirão os riscos de uma eventual arrematação realizada sem a pertinente vistoria dos bens.

Campina Grande, 28 de março de 2025.

ANEXO 1
RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
01	TIPO: MAQUINA MARCA / MODELO: MOTONIVELADORA / CAT 120G PIN: *4HD01788* ANO (FAB/MOD): 1992 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA	EQUIPAMENTO FUNCIONANDO MOTOR NOVO. EQUIPAMENTO REVISADO.	R\$ 150.000,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL R\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais)

LOTE 01

